221/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 107/93. **Apresentada em** 24/06/93.

ATENDIDA - OFICIO N.o 560/93/DAB!

Aprovado por UNANIMIDADE **Encaminhada dia** 29/06/93.

Sessão realizada dia 28/06/93.

Autoria do Vereador: - ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA.

TEOR DA INDIÇACÃO

APROVADO EM 28/06/93
POR UNANIMIDADE

-Senhor Presidente-

O vereador que subscreve a presente, com assento nesta/ Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, requer à mesa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de Ofício, para que o mesmo determine ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, na pessoa da Exma.Sra.Secretaria de Educação deste Município, no sentido de viabilizar contatos imediatamente com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO em Brasília - Distrito Federal, para que se possa instalar uma representação do SENAI nesta cidade,através de convênio com o Município, podendo a mesma ser instalada no Pátio do prédio onde se/- encontra o CONSELHO TUTELAR.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal.-
-Sarandí-Pr,em 24 de JUNHO de 1.993.-

-André Rodrigues da Silva-Vereador/autor.-